



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação,** da empresa MARPEL E EMPREENDIMENTOS S/A, para a oferta do curso "Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional" na modalidade online, nos dias 19, 21, 26 e 28 de agosto, 02, 04, 09 e 11 de setembro de 2024, com carga horária de 40 horas/aula.

Conforme manifestado pela área demandante, o curso destina-se a capacitar servidores e servidoras lotados na Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, visando realizar correições de forma mais assertiva, atuando nas causas raízes dos problemas e proporcionando melhoria nas unidades e secretarias correcionadas.

A viabilidade técnica da contratação foi atestada no Termo de Referência.

O valor da contratação é de R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais) e a disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPLAN.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 347/2023 – ASSJUR/SEAD**, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, não encontrando óbices para o prosseguimento do processo.

Desta forma, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, com isto, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1°, inciso I, da Portaria n° 011/2023 – SA, ao passo que **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme competência delegada pelo artigo 4°, I, da Portaria n°. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida no item 59 e 62 da manifestação jurídica.

Belém, 15 de julho de 2024.

MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO





